



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 102/2017

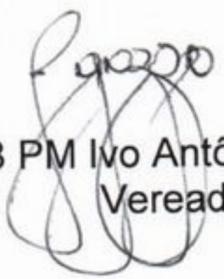
Autoria: CB PM IVO ANTONIO GOZZO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja realizado a manutenção e limpeza da praça e dos aparelhos da Academia ao ar livre situada no Jardim Planalto, onde leva o nome de "Marilia Gabriela Carvalho"**.

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois alguns dos aparelhos encontram-se danificados, oferecendo risco a integridade física dos usuários, e o estado que se encontra o ambiente não condiz com a jovem "Marilia Gabriela Carvalho", caso o Poder Público não tenha condições de realizar a manutenção e a limpeza da praça, solicito então que seja retirado o nome "Marilia Gabriela Carvalho" em respeito a seus pais e familiares.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 10 de Outubro de 2017.


CB PM Ivo Antônio Gozzo
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 16/10/2017

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>074/2017 M</u>
Data:	<u>10/10/17</u> Hora: <u>14:00</u>
Servidor:	<u>[Assinatura]</u>